



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 06/2024
DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

O (a) presente PORTARIA foi publicado (a) no QUADRO DE AVISO da SMTT de Estância/SE aos 16 / 01 / 2024

Matheus
Matheus Lima Santos
Chefe de Divisão de R.H.
Portaria 047/2021

Dispõe sobre a criação da Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Estância, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ESTÂNCIA, Manoel Messias Menezes Santos, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 20/2008, Lei Complementar nº 51/2013 e Lei Complementar nº 63/2015, e tendo em vista o Decreto nº 8.490/2024, e

CONSIDERANDO as atribuições legais da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, Autarquia Municipal, integrante da Administração Indireta do Município de Estância, com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprias, previstas na Lei Complementar nº 003/2001, alterada pela Lei Complementar nº 20/2008, enquanto órgão gerenciador do sistema de Transportes e Trânsito em Estância.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, uma Comissão de Caráter Permanente que tenha por objetivo:

- I - Avaliar potenciais fornecedores por meio de avaliações quantitativas e qualitativas;
- II - Cadastrar Fornecedores;
- III - Avaliar o desempenho dos fornecedores que forneçam ou venham a fornecer produtos ou serviços à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Estância;
- IV - Aplicar penalidades, quando autorizadas pelo Superintendente, aos fornecedores que descumpram, total ou parcialmente, obrigações previamente estabelecidas em edital, quando as pendências não forem resolvidas pelo Fiscal do Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES** no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 membros, do quadro de servidores da SMTT, a seguir designados:

- I – Adonai Santos Farias - CPF nº XX7.770.655-XX;
- II – Matheus Lima Santos - CPF nº XX0.771.385-XX;
- III – Silvio Mário Rocha Barreto - CPF nº XX9.217.305-XX.

§1º - A Comissão terá como Presidente o servidor Silvio Mário Rocha Barreto.

§2º - Havendo impedimento e/ou afastamento do Presidente, sua substituição far-se-á automaticamente pelo servidor Matheus Lima Santos.

Art. 3º - O servidor designado para participar da Comissão fará jus à gratificação prevista no §2º do art. 11 do Decreto nº 8.490/2024.

Art. 4º - A Comissão instituída por esta Portaria tem prazo indeterminado de duração e tem caráter permanente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



MANOEL MESSIAS MENEZES SANTOS
Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito
Decreto nº 7.522/2021

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.